

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MEGTEC- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.504.785/0001-99, C.F.-DF: 07.916.330/001-65, situada a Quadra QN 14A Conjunto 04 Casa 16 – Sala 02 – Riacho Fundo II – Brasília DF - CEP: 71.881-114, telefone: Telefone/Fax: (061) 3578-4562, neste ato representada pela Sra. **MARIA GABRYELLA DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.148.439 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 052.546.301-16 residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 030/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA ROTEADORES SEM FIO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 030/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 035/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 12540/2019) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Global Máximo
		UND	150	507,06	76.059,00
01	ROTEADOR GIGABIT SEM FIO DE BANDA DUPLA Características: 1.1. Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela Anatel; 1.2. Deve possuir, no mínimo, 3 anos de garantia; 1.3. Suporte as bandas 2,4GHz 450 Mbps e 5GHz 1300 Mbps simultaneamente; 1.4. Suporte aos padrões 802.11 a/n/ac de rede sem fio em 5GHz; 1.5. Suporte aos padrões 802.11 b/g/n de rede sem fio em 2,4GHz; 1.6. Realizar conexão simultânea de clientes nos padrões 802.11a/b/g/n/ac. 1.7. Implementar MIMO 3x3 (transmite em três antenas e recebe em três antenas) ou superior. 1.8. Deve possuir 04 portas 10/100/1000 MHz (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45 para rede local (Portas LAN). 1.9. Deve possuir 01 porta 10/100/1000 MHz (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45 para rede externa (Porta WAN). 1.10. Deve possuir, no mínimo, 01 portas de armazenamento USB 2.0, para implementação da função de servidor de impressão ou de arquivos. 1.11. Deve ser compatível com firmware OpenWRT 18.06.1 ou superior; 1.12. Implementar os seguintes padrões de criptografia: 1.12.1. WPA2 e WPA2-PSK (IEEE 802.11i). 1.12.2. TKIP. 1.12.3. AES 128 bits com CCMP. 1.13. Possuir, no mínimo, 16 megabytes de memória FLASH, 128 Mbytes de memória RAM interna para operação e processador com clock de 750 MHz ou superior. 1.14. Deve permitir configuração e gerenciamento remoto, via HTTP.				

1

- 1.15. Ganho no mínimo 2 dBi para 2,4GHz para cada antena.
- 1.16. Ganho no mínimo 5 dBi para 5GHz para cada antena.
- 1.17. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast).
- 1.18. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs).
- 1.19. Implementar taxa de transferência nominal de 450Mbps (2,4GHz) e 1300Mbps (5GHz).
- 1.20. Implementar as seguintes funcionalidades/padrões:
 - 1.20.1. Padrão IEEE 802.1x – Port controle de acesso baseado em rede.
 - 1.20.2. Padrão IEEE 802.3u – 100BASE-TX.
 - 1.20.3. Padrão IEEE 802.3x – Full Duplex.
 - 1.20.4. Padrão IEEE 802.11a – Especificações para WLAN em 5GHz.
 - 1.20.5. Padrão IEEE 802.11b – Especificações para WLAN em 2,4GHz.
 - 1.20.6. Padrão IEEE 802.11g – Especificações para WLAN em 2,4GHz.
 - 1.20.7. Padrão IEEE 802.11n – Especificações para WLAN em 2,4GHz e 5GHz.
 - 1.20.8. Padrão IEEE 802.11ac – Especificações para WLAN em 5GHz.

MARCA: TP LINK

MODELO: Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1750 - Archer C7.

- 2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 76.059,00 (setenta e seis mil, e cinquenta e nove reais).
- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.
 - I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 15/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Classificação:** 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do MPPA**Elemento:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

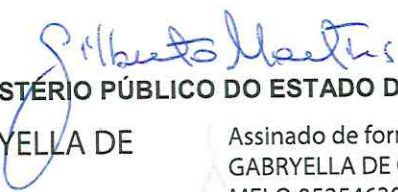
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 24 de julho de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁMARIA GABRYELLA DE
OLIVEIRA

MELO:05254630116

Assinado de forma digital por MARIA

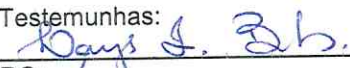
GABRYELLA DE OLIVEIRA

MELO:05254630116

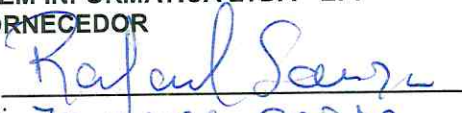
Dados: 2019.07.17 17:40:22 -03'00'

MEGTEC- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 1989377 - PC/PA.

RG:


7304491-SPS/Re

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ARP MEGTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM
INFORMÁTICA.pdf DR Gilberto.pdf
Data de verificação : 22/07/2019 09:40:39 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=MARIA GABRYELLA DE OLIVEIRA MELO:05254630116, OU=16894782000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura : Válida.

Caminho de certificação : Válido

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Válida.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=MARIA GABRYELLA DE OLIVEIRA MELO:05254630116, OU=16894782000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 15/05/2019 11:43:18 BRT

Válido até : 15/05/2020 11:43:18 BRT

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 12/11/2018 12:32:51 BRST

Válido até : 20/02/2029 11:32:51 BRT

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT

Válido até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 22/07/2019 08:52:38 BRT
Próxima atualização : 22/07/2019 14:52:38 BRT

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 04/06/2019 10:36:09 BRT
Próxima atualização : 02/09/2019 10:36:09 BRT

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 04/07/2019 15:09:02 BRT
Próxima atualização : 18/08/2019 15:09:02 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

Considerando que a APAC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e à reintegração social dos condenados à penas privativas de liberdade, possuindo método próprio de cumprimento de pena e valorização humana para assegurar condições de ressocialização na execução da pena com excelentes resultados que podem ser alcançados também na Região Nordeste do Pará, cuja sede é o município de Capanema;

Considerando a presença em Capanema de representantes da Fraternidade Brasileira de Assistência a Condenados – FBAC para compartilhar experiências exitosas e conhecimentos sobre a referida metodologia, CONVIDAM a comunidade em geral e os integrantes do Sistema de Justiça e Defesa Social que atuam em Capanema e respectiva região, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 02/08/2019, sexta-feira, com início às 17h, no auditório da Superintendência da 6ª Risp Caeté, situado na Avenida Presidente Médici, nº 369, bairro Pio X, Capanema-PA, cuja pauta consiste na apresentação da metodologia APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), apresentação da experiência exitosa em outros Estados, e ampla discussão com a sociedade para estratégias de parcerias e encaminhamentos para aplicação da referida metodologia como forma de promover a execução local da pena, tendo o seguinte regulamento: 1. Objetivo: dar publicidade da metodologia APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e discussão quanto à aplicação na execução da pena no município de Capanema e respectiva região; 2. Procedimento e Forma de Participação: Abertura - a audiência pública será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça do Pará, ou por seu representante designado para o ato, bem como pela Promotora de Justiça em exercício no 3º cargo de Promotor de Justiça de Capanema, os quais farão breve exposição sobre o seu objetivo, e secretariada pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do MPPA, Promotor de Justiça José Maria Costa Lima Junior; em seguida será aberto o espaço para coleta de manifestações sobre os itens da pauta, no tempo máximo de 02 (duas) horas, sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, desde que se cadastrem previamente até a abertura dos trabalhos (17h30-18h), embora possam exercer direito de resposta, quando citadas, mesmo não estando inscritas, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte. Todos os inscritos, dentro do horário programado, pela ordem de inscrição, poderão fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos. Caso haja um grande número de inscritos para manifestação, o tempo previsto acima poderá ser reduzido ou convertida em manifestação escrita a critério da presidência. Exposição e encerramento: O representante da FBAC fará apresentação sobre a metodologia APAC e seus desdobramentos. Ao final, os presidentes da mesa farão exposições sobre providências, identificação de interessados em participar da aplicação da metodologia e demais considerações finais, devendo ser lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de até 05 (cinco) dias após sua realização. Remeta-se cópia desta para publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do MPPA, à Corregedoria Geral do Ministério Público do Pará para ciência e ao Centro de Apoio Operacional Criminal para as demais providências necessárias à realização da audiência pública. Remeta-se, também, cópia à assessoria de comunicação do MPPA para divulgação nos meios de comunicação locais. Publique-se. Belém, 24 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
3º Promotor de Justiça de Capanema, em exercício

Protocolo: 457315

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa R R CARDOSO EIRELI contra o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-MP/PA, que tem como objeto a Reforma em prédio do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA: Lote I - Reforma da Residência Oficial para funcionamento como sede do MPPA em Jacundá; Lote II - Reforma da Residência Oficial para funcionamento como sede da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará; Lote III - Reforma em sede do MPPA em Xinguara. Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da Tomada de Preços, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a partir desta publicação. Belém, 24 de julho de 2019

a) Presidente

Protocolo: 457298

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 052/2019-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 052/2019-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MEGTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF sob nº 33.504.785/0001-99).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ROTEADORES SEM FIO.
Data da Assinatura: 24/07/2019.
Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020.
Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Global Máximo
		UND	150	507,06	76.059,00
01	ROTEADOR GIGABIT SEM FIO DE BANDA DUPLA Características: 1.1. Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela Anatel; 1.2. Deve possuir, no mínimo, 3 anos de garantia; 1.3. Suporte as bandas 2,4GHz 450 Mbps e 5GHz 1300 Mbps simultaneamente; 1.4. Suporte aos padrões 802.11 a/n/ac de rede sem fio em 5GHz; 1.5. Suporte aos padrões 802.11 b/g/n de rede sem fio em 2,4GHz; 1.6. Realizar conexão simultânea de clientes nos padrões 802.11a/b/g/n/ac. 1.7. Implementar MIMO 3x3 (transmite em três antenas e recebe em três antenas) ou superior. 1.8. Deve possuir 04 portas 10/100/1000 MHz (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45 para rede local (Portas LAN). 1.9. Deve possuir 01 porta 10/100/1000 MHz (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45 para rede externa (Porta WAN). 1.10. Deve possuir, no mínimo, 01 portas de armazenamento USB 2.0, para implementação da função de servidor de impressão ou de arquivos. 1.11. Deve ser compatível com firmware OpenWRT 18.06.1 ou superior; 1.12. Implementar os seguintes padrões de criptografia: 1.12.1. WPA2 e WPA2-PSK (IEEE 802.11i). 1.12.2. TKIP. 1.12.3. AES 128 bits com CCMP. 1.13. Possuir, no mínimo, 16 megabytes de memória FLASH, 128 Mbytes de memória RAM interna para operação e processador com clock de 750 MHz ou superior. 1.14. Deve permitir configuração e gerenciamento remoto, via HTTP. 1.15. Ganho no mínimo 2 dBi para 2,4GHz para cada antena. 1.16. Ganho no mínimo 5 dBi para 5GHz para cada antena. 1.17. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast). 1.18. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs). 1.19. Implementar taxa de transferência nominal de 450Mbps (2,4GHz) e 1300Mbps (5GHz). 1.20. Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: 1.20.1. Padrão IEEE 802.1x - Port controle de acesso baseado em rede. 1.20.2. Padrão IEEE 802.3u - 100BASE-TX. 1.20.3. Padrão IEEE 802.3x - Full Duplex. 1.20.4. Padrão IEEE 802.11a - Especificações para WLAN em 5GHz. 1.20.5. Padrão IEEE 802.11b - Especificações para WLAN em 2,4GHz. 1.20.6. Padrão IEEE 802.11g - Especificações para WLAN em 2,4GHz. 1.20.7. Padrão IEEE 802.11n - Especificações para WLAN em 2,4GHz e 5GHz. 1.20.8. Padrão IEEE 802.11ac - Especificações para WLAN em 5GHz. MARCA: TP LINK MODELO: Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1750 - Archer C7.				
	Endereço da Contratada: Quadra QN 14A Conjunto 04 Casa 16 - Sala 02 - Riacho Fundo II - Brasília DF - CEP: 71.881-114, telefone: Telefone/Fax: (061) 3578-4562. Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS. Foro: Belém.				

Protocolo: 457563

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
Nº. da Ata de Registro de Preços: 002/2019-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 052/2018-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME (27.390.535/0001-72).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.
Data da Assinatura: 23/01/2019.
Vigência: 25/01/2019 a 24/01/2020.
Preços Registrados:

Item 03 - Cota Principal - 75% da sua quantidade original - participação aberta				
Item	Especificações Técnicas Mínimas			
03	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTINA DE COBRE, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL- CLASSE A. MARCA: SPRINGER. MODELO: MCT125BB.			
Unidade de Apresentação	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
Unidade	57	1.550,74	88.392,18	

Item 04 - Cota Reservada do Item 03 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP				
Item	Especificações Técnicas Mínimas			
04	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTINA DE COBRE, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL- CLASSE A. MARCA: SPRINGER. MODELO: MCT125BB.			
Unidade de Apresentação	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
Unidade	18	1.550,74	27.913,32	

Endereço da Contratada: Avenida C-171, Nº 11, QD. 430, LT. 24, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-010, telefone (62) 3922-5651, e-mail: mundial@mundialgo.com.br.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém.

Protocolo: 401155